

EDITAL N. 02/2016

Dispõe sobre a CONFIRMAÇÃO de benefícios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do Câmpus Avançado Jaguarão.

O **Diretor do Câmpus Avançado Jaguarão**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste câmpus, que já são **USUÁRIOS** dos benefícios de assistência estudantil, a **CONFIRMAÇÃO** para a permanência no primeiro semestre letivo de 2016, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil:

Benefícios a serem confirmados:

- Auxílio transporte
- Auxílio alimentação
- Auxílio moradia

1. DO ATO DE CONFIRMAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 O candidato deverá preencher o formulário de **CONFIRMAÇÃO** disponível no site do Câmpus Avançado Jaguarão e entregar no seguinte período, horário e local:

Período: de 29/02/ 2016 a 01/03/2016

Horário: dia 29/02 das 9:00 às 12:00;13:30 horas às 17:30 horas (sala 310) e das 19 horas às 21 horas (sala 409). Dia 01/03 das 9:00 horas às 12:00 horas; das 13:30 horas às 17:30 horas (sala 310) e das 19 horas às 21 horas.

Local: Unipampa.

1.2 Não haverá prorrogação do prazo. O estudante que não fizer a **CONFIRMAÇÃO**, no prazo determinado neste Edital, terá seus benefícios **CANCELADOS**.

1.3 Deverão realizar a **CONFIRMAÇÃO** dos benefícios, os estudantes regularmente matriculados, frequentes, usuários da Política de Assistência Estudantil, conforme estabelecidos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil e na Normatização dos Benefícios de Assistência Estudantil do IFSul.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 O formulário para a confirmação dos benefícios, anexo a este Edital, está disponível no sítio eletrônico www.jaguarao.ifsul.edu.br/portal/ e junto à Assistência Estudantil do câmpus.

2.2 Além do formulário de **CONFIRMAÇÃO** preenchido, o estudante deverá **informar qualquer mudança sobre renda, endereço residencial, banco, agência e conta bancária, anexando comprovantes** (contracheques e/ou declarações de renda; em caso de mudança de endereço: contas de água, luz ou telefone – e, em caso de alteração de conta bancária: cópia de dados bancários em saldo ou extrato). **A conta bancária não poderá ser de terceiros.**

2.3 Caso seja necessário, poderá ser solicitado documentos complementares e realizadas visitas domiciliares.

2.4 O servidor encarregado do recebimento da documentação deverá autenticar as fotocópias, se houver. No caso de apresentação de documentos anexados ao formulário de confirmação, esses serão depositados em envelope a ser lacrado na presença do estudante.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A lista dos estudantes CONFIRMADOS nos benefícios será divulgada a partir do dia 14 de março de 2016, no sítio eletrônico do IFSul/Câmpus Jaguarão www.jaguarao.ifsul.edu.br/portal/ e no Setor de Registros Acadêmicos, sala 310 - Unipampa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 No caso de alteração de renda, endereço ou dados bancários **é de responsabilidade exclusiva do estudante usuário de benefícios ou de seu responsável, se menor de idade, informar à assistência estudantil do câmpus.**

4.2 Se for detectada falta de documentação o estudante terá o prazo de dois dias úteis para encaminhá-los ao Setor de Registros Acadêmicos, sala 310 - Unipampa.

4.3 As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.

4.4 Tendo o estudante solicitado a CONFIRMAÇÃO dos benefícios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

4.5 Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Registros Acadêmicos, sala 310 – Unipampa com os profissionais que trabalham no Setor de Assistência Estudantil do Câmpus.

Jaguarão, 29 de fevereiro de 2016.

Fabian Debenedetti Carbajal
Diretor do Câmpus Avançado Jaguarão